

REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL “REPÓRTER 10 ANOS”

1. LS Music Produções Artísticas Ltda., empresa com sede na Cidade de Barueri, São Paulo, na Alameda Mamoré no 503 – 2o andar – Alphaville Industrial, inscrita no CNPJ/MF no 11.136.197/0001-07, seguir denominada “Produtora”, promoverá, no período compreendido entre os dias 08 de agosto de 2017 a 16 de agosto de 2017, o concurso cultural “Repórter 10 anos”, concurso sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos concorrentes, de acordo com o art. 30 do Decreto-Lei no. 70.951/72 ("Concurso").

1.1. As datas ora previstas poderão ser alteradas pela Produtora, segundo seu exclusivo critério, mesmo após o início do Concurso.

2. Poderão participar do Concurso pessoas físicas, residentes e domiciliadas em todo o território nacional, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completados até o dia da realização da inscrição, adiante denominado(s) Participante, sendo certo que todos deverão aceitar e cumprir as regras do presente regulamento, observando os seguintes procedimentos: (i) A produtora lançará através do site (www.luansantana.com.br), em 8 de agosto de

2017 (terça- feira), o “Concurso Cultural Repórter 10 anos”; (ii) O Participante deverá gravar um vídeo e hospedá-lo em um site de vídeos, entrevistando uma ou mais pessoas. (Mínimo 1 minuto, máximo 5 minutos).

2.1. O Participante declara e garante que: (i) a resposta encaminhada à Produtora está de acordo com as disposições legais aplicáveis; (ii) a utilização de qualquer material protegido por direito autoral e direitos da personalidade na concepção da resposta encontra-se regularizada; (iii) obteve os licenciamentos de direitos, permissões e autorizações eventualmente necessárias para a execução e/ou exibição de imagem do autor da frase;

2.2. Válido apenas 1 vídeo por inscrito (Apenas 1 inscrição).

3. Os menores de 18 (dezoito) anos poderão participar do Concurso, desde que devidamente representados/assistidos por seus pais ou responsáveis legai, conforme o caso e desde observado a condição prevista no item 2, (vi), acima.

4. A Produtora poderá a qualquer momento

desclassificar qualquer Participante que não atenda aos requisitos estabelecidos nos itens acima.

5. A participação é individual.

6. O vídeo deverá obedecer ao tema proposto e não poderão conter conteúdo julgado impróprio, ou seja, não poderão ter conotação contrária aos bons costumes, à moral ou à legislação, incitar a violência ou a prática de atos ilegais, sob pena de serem automaticamente desclassificados.

7. Os Participantes não poderão desrespeitar terceiros.

8. O Vídeo deverá ser enviado até as 23h59 do dia 16 de agosto de 2017, sendo válida para efeito de participação no Concurso, a desenvoltura, carisma, criatividade, formulação, interpretação e o horário de recebimento do vídeo pela Produtora.

9. Todos os vídeos serão avaliados por uma comissão organizada pela produção do produtora e formada por Diretor da Transmissão Ao vivo, Assessoria de Imprensa, diretores da empresa e demais integrantes da equipe, que selecionará a vencedora ao prêmio, com base nos seguintes critérios de avaliação: adequação à proposta,

carisma, desenvoltura, formulação, interpretação e criatividade.

10. O Participante vencedor receberá como prêmio:
(i) Participar como repórter da transmissão do show do Luan Santana 10 anos, em 19 de agosto de 2017, no show a ser realizado em São Paulo, no Citibank Hall.

10.1. As decisões com respeito à escolha serão soberanas e irrecorríveis.

10.2 – Resultado dia 17 de agosto de 2017, via redes sociais da Central de Fãs Luan Santana (www.twitter.com/centraldefasls).

11. O Participante receberá a informação de que é o vencedor do Concurso através de contato telefônico ou email.

12. A produtora se responsabiliza pelo custeio da viagem, hospedagem, alimentação ou qualquer outro custo. Sem acompanhante.

13. O prêmio é pessoal e intransferível, não cabendo a substituição do contemplado por qualquer outra pessoa. Caso o Participante vencedor venha a ter algum problema, de qualquer natureza, que impeça de receber o prêmio, não será possível a reclamação

de qualquer indenização ou compensação pela perda do prêmio.

14. Não será permitida a troca do prêmio por dinheiro ou qualquer outro bem.

15. A Produtora não assumirá qualquer responsabilidade em decorrência de informações incorretas, imprecisas ou incompletas prestadas pelo Participante do Concurso, que possam acarretar em sua desclassificação e/ou que impossibilitem contato com o Participante. Nessas hipóteses, o Participante vencedor perderá o direito ao prêmio e não poderá reclamar qualquer indenização e/ou compensação.

16. No ato da adesão ao Concurso e anuência ao presente Regulamento, o Participante e seu responsável legal, em caso de menores, autorizam gratuitamente, em caráter exclusivo, irrevogável, irretratável, definitivo e universal a divulgação de seu nome, imagem e voz, bem como, autoriza à Produtora o uso do vídeo enviado e de sua imagem e voz, em quaisquer obras audiovisuais por ela produzidas, podendo a Produtora, portanto, a seu exclusivo critério, diretamente ou através de terceiros por ela autorizados, utilizar as referidas obras audiovisuais livremente, bem como seus

extratos, trechos ou partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-las para fins de produção de obras audiovisuais novas, obras audiovisuais para fins de exibição em circuito cinematográfico, obras literárias, peças teatrais e/ou peças publicitárias, utilizá-las, bem como o vídeo enviado e a imagem e voz do Participante para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação das obras audiovisuais, para a composição de qualquer produto ligado às mesmas (tais como, mas não limitados a capas de CD, DVD, Blue-Ray, "homevideo", DAT, entre outros), assim como produção do "making of" das obras audiovisuais; fixá-las em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ("compact disc"), CD ROM, CD-I ("compact-disc" interativo), "homevideo", DAT ("digital audio tape"), DVD ("digital vídeo disc"), Blue-ray e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-las em banco de dados, exibilas através de projeção em tela em casa de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas

de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF (Ultra High Frequency), VHF (Very High Frequency), cabo, MMDS (Serviços de Distribuição Multiponto Multicanal) e satélite, bem como independentemente da modalidade de comercialização empregada, incluindo "pay tv", "pay per view", "near vídeo on demand" ou "vídeo on demand", independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade, ou não), IPTV; comercializá-las ou alugá-las ao público em qualquer suporte material existente, promover ações de merchandising ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados das obras audiovisuais e dos vídeos enviados, disseminá-los através da Internet, circuito interno e/ou telefonia, fixa e/ou móvel, ceder os direitos autorais sobre as obras audiovisuais e sobre os vídeos enviados a terceiros, para qualquer espécie de utilização, ou ainda dar-lhes qualquer outra utilização que proporcione à Produtora qualquer espécie de vantagem econômica.

16.1. A produtora poderá ceder a imagem e voz do

vencedor à marcas que patrocinam o evento sem nenhum ônus ao participante.

16.2. O vencedor poderá ter contato com marcas patrocinadoras do evento sem nenhum ônus.

16.1. Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao Participante qualquer remuneração ou compensação.

16.2. A autorização ora concedida pelo Participante, e seu responsável legal quando menor de idade, para a Produtora, nos termos do item 16 acima, entra em vigor no ato da inscrição do Participante, e assim perdurará por todo o prazo de proteção da obra audiovisual. Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei 9.610/98.

17. O Participante se compromete, desde já, a manter absoluto e irrestrito sigilo com relação ao Concurso, bem como acerca de quaisquer informações eventualmente recebidas da Produtora.

18. Este Regulamento poderá ser alterado pela Produtora tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério, também, da LS Music.

19. O presente Regulamento tem toda a sua estrutura tecnológica baseada em sistemas de hardware e software mantidos em ambiente reservado e seguro, controlados por empresa independente especializada em auditoria de sistemas.

20. A Produtora se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento dos instrumentos mencionados acima.

21. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a produtora não tem como garantir que o acesso aos seus sites ou Portal, esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

22. Não poderão participar deste Concurso funcionários da LS Music suas prestadoras de serviços, e respectivos parentes até o terceiro grau, assim como funcionários e prestadores de serviços de quaisquer empresas direta ou indiretamente

envolvidos na operação.

23. Poderá a produtora de acordo com o seu exclusivo critério, a qualquer tempo, inclusive após iniciado o Concurso, interromper e/ou cancelar a sua realização, bem como, poderá optar ainda após a conclusão do Concurso, por não divulgar as frases vencedoras no site. Nestas hipóteses, não será devido ao Participante qualquer tipo de reparação ou indenização.

24. O Participante garante que as informações prestadas quando de sua inscrição estão de acordo com o Regulamento e possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica desde já claro que na hipótese de a produtora perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas por algum Participante, e/ou em caso de não cumprimento de qualquer dos requisitos previstos nos itens supra, o Participante poderá ser desclassificado do processo de seleção ou até mesmo do Concurso a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação ou indenização.

25. Poderá ser imediatamente desclassificado do Concurso, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, o Participante que fraudar sua participação, praticar ato ilegal ou

ilícito ou que de qualquer forma contrarie o presente Regulamento ou ainda que viole as disposições da Lei de Direito Autoral.

26. A Produtora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, substituir qualquer Participante que desistir, for eliminado e/ou desclassificado do Concurso.

27. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e decididos pela LS Music.

28. A inscrição para este Concurso implicará na concordância total e incondicional do Participante com todos os itens deste Regulamento, bem como no cumprimento de todas as regras do Concurso oportunamente passadas pelas Produtoras.

29. A partir do momento que o Participante enviar o comentário, será considerado, para todos os fins de direito, como aceitação pelo Participante, de todos os termos e condições do presente Regulamento, passando o mesmo a regular a relação entre as Partes.

30. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento, desistindo as

Partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Qualquer disputa que surja em virtude do presente Termo será regulada pela Legislação Brasileira.